

## **LEI Nº 207/1979**

**Autoriza Execução de Obras de Urbanismo e contém outras disposições**

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Executar Obras de Urbanismo nas vias Públicas da Sede do Município, constante de Meios-fios, Sarjetas e Calçadas a frente das Propriedades, mediante Financiamento aos Proprietários, condicionado nesta Lei.

**Art. 2º** - Os Serviços a que se refere o Artigo Precedente, serão executadas pela Prefeitura, mediante Concorrência Pública ou Administrativa e por ela Custeada.

**Art. 3º** - O Valor das benfeitorias realizadas será Debitado aos Proprietários dos Imóveis por elas beneficiados, para Pagamento Parcelado.

Paragrafo 1º - Quando o Contribuinte paga o Pagamento a Vista gozará o mesmo Desconto de 10% (dez por cento) sobre o Total do Débito.

Paragrafo 2º - Os Débitos, quando Parcelados, serão acrescidos dos Juros de Mora, nas seguintes condições:

- a) Até seis meses de Prazo, 10% (dez por cento), sobre o Total de seu Valor;
- b) Até doze meses de Prazo, 15% (quinze por cento), sobre o Total do Débito;
- c) Até dezoito meses, de 20% (vinte por cento) sobre o Débito.

Paragrafo 3º - Os Débitos Parcelados serão Pagos, mediante Carnês fornecidos pelo o Serviço da Fazenda Municipal, constantes de tantos Talões quanto forem as Prestações, em três vias para o Controle do Serviço Fazendário.

Paragrafo 4° - O Atraso no Pagamento Mensal das Prestações será acrescido dos Juros de Mora de 1% (um por cento) ao mês, e ainda de Correção Monetária, a partir do Terceiro Mês.

**Art. 4°** - No caso de Venda do Imóvel, o Débito do Contribuinte deverá ser pago de imediato ainda que não Vencidas as Prestações.

**Art. 5°** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de publicação.

Mandamos, portanto, a todas as Autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida 7-4-79